



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.263/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 22/03/2021 a 22/04/2021.

*Debora Lidia P. de Araujo*  
DEBORA LÍDIA PEREIRA DE ARAUJO  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

**LEI Nº 3.263 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

“Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e agentes políticos nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, com vigência a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** - Fica estabelecido em 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), o índice da revisão geral anual, apurado pelo IPCA/IBGE, em atenção ao estabelecido no inciso VIII do artigo 8º da LC nº 173/2020, relativo ao período aquisitivo de março de 2020 a fevereiro de 2021, aplicável sobre o vencimento dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados, contratados, inativos, pensionistas e subsídios dos agentes políticos dos poderes do Município de Inhumas.

**Art. 3º** - Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o art. 2º desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor, visando cumprir o inciso VII do art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - A presente Lei não se aplica aos profissionais do Magistério e aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, os quais serão beneficiados com a atualização do piso das categorias a que pertencem.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

*João Antonio Ferreira*  
JOÃO ANTONIO FERREIRA  
Prefeito

*Debora Lidia P. de Araujo*  
DEBORA LÍDIA PEREIRA DE ARAUJO  
Secretária Municipal de Gestão